

Supis em 14/11/17

CONTRATO Nº 053/2017/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/10/2016 (**CONTRATO Nº 116/2016/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 147 a 154, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.848.435/0001-14, com sede na Rua 41, nº 618, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.211-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO MACHADO FALCÃO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-18201, expedida pelo CRM, e do CPF nº 332.887.717-72, residente e domiciliado na Rua 41ª, nº 618, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/10/2016 (**CONTRATO Nº 116/2016/FMS/SMS/PMVR**), referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de **HISTOPATOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, com observância aos elementos constantes do Processo Administrativo nº 00797/2016/SMS/PMVR, em atendimento as normas regentes, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 07 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 249.400,00** (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001539, de 13/09/2017), o valor de R\$ 41.566,68 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
 ÚNICO
 DE SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2017.



ALFREDO PEIXORO DE OLIVEIRA NETO
 p/MUNICÍPIO



PEDRO MACHADO FALCÃO
 P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA